



URUBICI PREFEITURA

Praça Francisco Pereira de Souza, 53, Centro, CEP 88650-000, (49) 3278-4211

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2025

1.OBJETO CONTRATUAL

1.1. O objeto constitui na contratação da empresa METOS BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA para contratação da atualização do software, manutenção técnica especializada e instalação de antena de transmissão de dados na estação meteorológica localizada no Morro da Igreja, no município de Urubici/SC, com o objetivo de restabelecer o funcionamento do equipamento e garantir a transmissão estável e contínua das informações climáticas geradas pela estação.

1.2. A presente contratação será realizada através de inexigibilidade de licitação, a contratação desses serviços encontra-se amparado nos artigos 74, inciso "I", da Lei nº 14.133/2021.

2.FUNDAMENTO LEGAL

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra fundamento legal nos artigos 74, inciso "I", da Lei nº 14.133/2021.

3.IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATADO

Razão Social: Metos Brasil Importação e Exportação Ltda.

Inscrição no CNPJ: 17.241.935/0001-62

Endereço: Rua Oswaldo Pereira, 61, Fazendinha, Itajaí - SC - CEP: 88306-250

Contato: (47) 3046-0950

Ramo de Atividade: 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças.

4.VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor da contratação decorrente da presente inexigibilidade de Licitação é de R\$ 2.650,00 (dois mil seiscentos e cinquenta reais).

5.VIGÊNCIA

5.1. A contratação decorrente da presente inexigibilidade de Licitação será de 1 (um) ano.



URUBICI PREFEITURA

Praça Francisco Pereira de Souza, 53, Centro, CEP 88650-000, (49) 3278-4211

6.FONTE DE RECURSOS

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Urubici/SC, conforme a seguir descrito:

09.001 - Secretaria Indústria Comércio e Turismo

32- Manutenção da Sec. Turismo

4.695 - Administração/Turismo

2.049 - Operacional.Manut.Secret.Indust. Comércio e Turismo

162 - 3.3.90.00.00.00.00.00 1.500.0000.0080

6.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Urubici, 16 de maio de 2025.

Leandro de Souza Corrêa

Prefeito Municipal